



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI L N° 18 / 2021

Dispõe assegurar o direito de atendimento prioritário nas unidades de saúde e hospitais públicos para coletores de lixo e coletores de reciclagem e dá outras providências.

**Ementa:** Assegura o direito de atendimento prioritário nas unidades de saúde e hospitais públicos para coletores de lixo e de coletores de reciclagem e dá outras providências.

Texto

**Art. 1º** - Fica assegurado o direito de atendimento prioritário, em unidades de saúde e hospitais públicos, aos coletores de lixos e coletores de reciclagem, incluindo-os nos grupos priorizados como: Idosos e crianças e outros, no âmbito do Município de Arapongas.

**Art. 2º** - O acesso ao atendimento priorizado para os coletores de lixos e coletores de reciclagem nas unidades de saúde e hospitais públicos, somente será ofertado para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no Município.

**Art. 3º** - O direito a atendimento por parte dos coletores de lixos e coletores de reciclagem, somente será possível se, estiverem com suas inscrições em dia junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Arapongas.

**Art. 4º** - Os coletores deverão portar identidades ou registros funcionais, para ter a admissão ao atendimento necessário nas unidades de saúde, no município de Arapongas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MILTON APARECIDO XAVIER**

**VEREADOR "TOXINHA"**

Câmara Municipal de Arapongas - PR



**PROTOCOLO GERAL 561/2021**  
Data: 19/04/2021 - Horário: 09:45  
Legislativo - PL 18/2021



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores:**

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que dispõe sobre o estabelecimento que Assegura o direito de atendimento prioritário nas unidades de saúde e hospitais públicos para coletores de lixo e coletores de reciclagem dá outras providências.

Os coletores de lixos urbanos e lixo reciclável realizam suas funções colocando sua vida em exposição a muitas doenças, por isso nada mais justo que os mesmos tenham este benefício com relação a sua saúde, até mesmo para poder sentir-se mais seguros.

Conforme as estatísticas do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o grande número de ocorrência mostra que os coletores transitam na contramão da segurança. Entre os anos de 2012 e 2018, também foram registrados 1.434 acidentes com coletores ao manipularem o lixo domiciliar nas cidades, superados apenas por técnicos de enfermagem, com 1.764 ocorrências.

Ainda segundo especialistas, a falta de um regulamento específico, que prevê conforto e segurança para os trabalhadores aliada a má separação do lixo doméstico, seria a combinação para os riscos diários que eles estão sujeitos. Há muitos registros de funcionários que acabam se ferindo com materiais perfuro cortante. Recente matéria publicada em 02 de janeiro de 2017 no Jornal da USP com o título "Fungos em recicláveis colocam em risco saúde de catadores", chama a atenção para a detecção de quantidades significativas destes bioagentes no ambiente de trabalho dos catadores.

No cumprimento de sua atividade laboral cotidiana, os catadores de recicláveis precisam manusear sacos contendo plásticos, papelões, latas de alumínio e vidros e separar esses materiais por tipo viabilizando sua comercialização. Durante este processo de manuseio, os trabalhadores podem se expor a agente de risco com potencial



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

de afetar sua saúde e integridade física. Além dos materiais perfurocortantes, produtos químicos e substâncias irritantes, certamente os agentes biológicos, responsáveis por doenças infecciosas, são os mais temidos.

Tais como: os vírus, bactérias, parasitas, toxinas e príons. Considerando o momento da exposição, os vírus não representam risco significativo, uma vez que resistem poucos minutos fora das células do indivíduo que os hospeda. Os demais, porém, podem resistir durante muitas horas e até dias, como a bactéria causadora da tuberculose (o bacilo de Koch), a neurotoxina do *Clostridium tetani*, presente em elementos perfurocortantes contaminados com esterco animal e os fungos de uma maneira geral, neste último caso, se o meio estiver quente e úmido.

É sabido que os fungos podem parasitar a pele, provocando as popularmente chamadas “micoses”, mas também podem parasitar mucosas e órgãos internos, como o pulmão. Tendo em vista, as toxinas dos fungos, as micotoxinas, presentes em alimentos “fungados” (como o milho, amendoim e algumas frutas, por exemplo), por sua vez são responsáveis por doenças crônicas degenerativas e até câncer. Não podemos desconsiderar a possibilidade de exposição à príons presentes em restos deteriorados de carne e responsáveis por doenças degenerativas do sistema nervoso. Porque nem sempre o lixo reciclável chega a estes catadores organizados com pequena possibilidade de conter restos alimentares. Porém, não podemos esquecer que existe um grupo de catadores que retira material reciclável do lixo comum nas ruas e nos “lixões”. E eles também são trabalhadores. E devem ser protegidos. Esta colocação é importante para sustentar as medidas preventivas que julgamos absolutamente necessárias para reduzir o risco de adoecimento e ferimentos em catadores.

É importante salientar que os “catadores autônomos” das ruas e dos lixões devem ser capacitados, direcionados e absorvidos pelas organizações regularmente estabelecidas, caso contrário, as medidas propostas serão inviáveis quanto sua implantação.

Justifica-se esse projeto de Lei no intuito de melhorar a segurança e saúde destes trabalhadores.



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

Arapongas, 29 de março de 2021



MILTON APARECIDO XAVIER

VEREADOR "TOXINHA"